



## LEI Nº 3.156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Altera o anexo único da Lei nº3.104/2022, que Dispõe sobre a concessão de diárias e ajudas de custo aos servidores ou agentes políticos do Poder Executivo Municipal”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** O Anexo Único da Lei nº 3.104, de 09 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS NACIONAL			
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	BRASÍLIA
PREFEITO	R\$ 400,00	R\$ 600,00*	R\$ 800,00
VICE-PREFEITO	R\$ 400,00	R\$ 600,00*	R\$ 800,00
SECRETÁRIO	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
SUBSECRETÁRIO	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
CHEFE DE GABINETE	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
CONTROLADOR GERAL	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
PROCURADOR GERAL	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇ.	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
TESOUREIRO ADMINISTRATIVO	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
COORDENADOR CONTÁBIL	R\$ 250,00	R\$300,00*	R\$ 500,00
DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$300,00
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS FORA DO PAÍS (Em US\$ / dia)			
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS			NO EXTERIOR
Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral e Assessores Jurídicos			400,00



**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo,  
aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 01/03/23

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO*

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO,**  
*Secretária Municipal de*  
*Administração e Comunicação,*  
*por nomeação na forma da Lei.*

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei Municipal nº 3.156, de 28 de fevereiro de 2023** que “**altera o anexo único da LEI Nº 3.104/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e ajudas de custo aos servidores ou agentes políticos do Poder Executivo Municipal**” nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990, da Lei Municipal nº 1.380/90 – Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu-ES.

*Baixo Guandu (ES), 01 de março de 2023.*

  
**PYETRA D. L. PAIXÃO**  
*Secretária Municipal de Administração e Comunicação*